



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

GAFISA S.A. (BOVESPA: GFSA3) (“**Companhia**”) comunica que, em 31 de julho de 2018, acionistas da Companhia representados pela GWI Asset Management S.A. (em conjunto, “**GWI**”) enviaram à Companhia a correspondência que constitui o Anexo I, requerendo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre: (i) a destituição de todos os membros do Conselho de Administração; e (ii) a eleição dos novos membros para ocuparem os cargos do Conselho de Administração (o “**Pedido de Convocação**” e a “**Assembleia**”).

Na presente data, a administração da Companhia solicitou à GWI, por meio da correspondência que constitui o Anexo II, e de forma a permitir a manifestação do Conselho de Administração da Companhia acerca da proposta a ser apresentada aos acionistas e a regular convocação da Assembleia, que o Pedido de Convocação seja complementado com a fundamentação exigida pelo art. 123, parágrafo único, letra “c” da Lei nº 6.404/76 e pelo artigo 7º, § 2º, II da Instrução CVM nº 481/09 (“**ICVM 481**”).

Será facultado aos acionistas da Companhia, quando convocada a Assembleia, a utilização do boletim de voto a distância, e a inclusão de candidatos, na forma da regulamentação aplicável. Uma vez complementado, pela GWI, o Pedido de Convocação, a Companhia informará a data da Assembleia (cuja convocação respeitará o prazo mínimo regulamentar de pelo menos 30 dias de antecedência) e o prazo para a inclusão de candidatos no boletim de voto a distância, em cumprimento ao disposto no art. 21-L, § 1º, II e § 3 da ICVM 481.

Fatos adicionais, julgados relevantes, serão prontamente divulgados ao mercado.

São Paulo, 2 de agosto de 2018.

GAFISA S.A.

Carlos Calheiros

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



São Paulo, 31 de julho de 2018.

À
Gafisa S.A. ("Companhia")
Avenida Nações Unidas, 8501, 19º andar
São Paulo – CEP 05425-070

A/C: Srs. Presidente do Conselho de Administração- Odaír Senra (osenra@brioinvestimentos.com.br e osenra@gafisa.com.br) e Diretor Presidente- Sandro Gamba (sgamba@gafisa.com.br)

Prezados Senhores,

GWI Asset Management S.A., na qualidade de gestora dos fundos subscritores e em nome próprio, e GWI Brazil and Latin America Master Fund. Ltd, acionistas que detêm mais do que 5% do capital social da Companhia, vêm, nos termos do artigo 123, c, da Lei das S.A., tendo como fundamento o interesse na renovação de parte da administração, requerer a convocação, em até 8 (oito) dias contados do recebimento da presente, ou seja, até 08.08.2018, de Assembleia Geral Extraordinária no menor prazo possível, de acordo com a legislação vigente, para o fim de: (i) destituir todos os membros do Conselho de Administração, e (ii) eleição dos novos membros para ocuparem os cargos do Conselho de Administração.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

GWI Classic Fundo de Investimento em Ações
p/ GWI Asset Management S.A. - Diretor Presidente Mu Hak You



Mu Hak You

GWI High Value Fundo de Investimento em Ações
p/ GWI Asset Management S.A. - Diretor Presidente Mu Hak You

Mu Hak You

GWI Pipes Fundo de Investimento em Ações
p/ GWI Asset Management S.A. - Diretor Presidente Mu Hak You

Mu Hak You

GWI Small e Mid Caps Fundos de Investimento em Ações
p/ GWI Asset Management S.A. - Diretor Presidente Mu Hak You

Mu Hak You

GWI Leverage Fundo de Investimento em Ações
p/ GWI Asset Management S.A. - Diretor Presidente Mu Hak You

Mu Hak You

GWI Asset Management S.A.. - Diretor Presidente Mu Hak You

Mu Hak You

GWI Real Estate Fundo de Investimento em Ações Investimento do Exterior
p/ GWI Asset Management S.A. - Diretor Presidente Mu Hak You

Mu Hak You

Fundo de Investimento em Ações GWI Private Investimento do Exterior
p/ GWI Asset Management S.A. - Diretor Presidente Mu Hak You

Mu Hak You

GWI Brazil and Latin America Master Fund. Ltd - Diretor Mu Hak You

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

À

GWI HIGH VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
GWI PIPES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
GWI SMALL E MID CAPS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
GWI LEVERAGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
GWI ASSET MANAGEMENT S.A.
GWI REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO
DO EXTERIOR
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES GWI PRIVATE INVESTIMENTO EM
AÇÕES INVESTIMENTO DO EXTERIOR
E GWI BRAZIL AND LATIN AMERICA MASTER FUND

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 6º Andar
São Paulo / SP, CEP 04528-132

A/C.: Sr. Mu Hak You – Diretor Presidente

Com cópia para:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Superintendência de Relações com Empresas

Rua Cincinato Braga, 340 - Edifício Delta Plaza
São Paulo/SP, CEP: 01333-010

A/C.: Sr. Fernando Soares Vieira (sep@cvm.gov.br)

Ref.: Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Senhores,

Fazemos referência à correspondência enviada em 31 de julho de 2018 por V.Sas. (em conjunto, "GWI"), pela qual a GWI requer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Gafisa S.A. ("Companhia") para deliberar sobre: (i) a destituição de todos os membros do Conselho de Administração; e (ii) a eleição dos novos membros para ocuparem os cargos do Conselho de Administração (o "Pedido de Convocação" e a "Assembleia").

Conforme previsto na letra "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), para que o Conselho de Administração possa convocar a Assembleia e, ao mesmo tempo,



fornecer a todos os acionistas da Companhia as informações exigidas pela Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"), torna-se imprescindível a apresentação, pela GWI, da devida fundamentação exigida no caso, ou seja, que V.Sas. encaminhem as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente aos candidatos indicados ou apoiados pela GWI, inclusive para que os nomes dos referidos candidatos constem do obrigatório boletim de voto a distância.

Ressalta-se que, nos termos do art. 6º, parágrafo único da ICVM 481, tal documentação que, como dito antes, constitui a fundamentação exigida, deve ser divulgada ao mercado até a data da publicação do primeiro anúncio de convocação da Assembleia.

Em consequência, sem essa adequada fundamentação, torna-se impossível, por contrariar exigência expressa da CVM, a convocação pela administração da Companhia da Assembleia e, por isto mesmo, a sua realização.

Nesse sentido, tendo em vista os deveres que nos são impostos pela ICVM 481, bem como as obrigações impostas ao próprio acionista que pretende a convocação da Assembleia, o não atendimento da referida instrução poderia eventualmente justificar o início de atuação fiscalizadora de parte da CVM, inclusive no exercício das atribuições previstas no art. 124, § 5º da LSA, o que a administração está obrigada a evitar.

Serve, assim, a presente para solicitar que a GWI forneça a adequada fundamentação, encaminhando ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail ccalheiros@gafisa.com.br, as informações e documentos acima descritos, a fim de que o Conselho de Administração possa se reunir para convocar regularmente a assembleia.

Atenciosamente,



GAFISA S.A.

